

## **O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA COMO BARREIRA ÀS CORRENTES EXCEPTIVAS NA CIÊNCIA**

### **THE PRINCIPLE OF EFFICIENCY AS A BARRIER TO EXCEPTIVE CURRENTS IN SCIENCE**

**Rafael Gonzaga Muller**

Mestrando em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local (Centro Universitário Una)

[rgmuller@yahoo.com](mailto:rgmuller@yahoo.com)

(31) 98411-0189

#### **RESUMO**

Correntes exceptivas, no presente trabalho, são tidas como aquelas vertentes de pensamento contra-hegemônicas a cada tempo e respectivo campo científico. Pretendemos demonstrar a intrínseca relação entre ciência e política a partir das barreiras interpostas à entrada nesses espaços dessas correntes exceptivas. Nossa hipótese é de que tais correntes enfrentam dificuldades para ampla aceitação na ciência não por seu conteúdo e método, mas por motivos políticos, lastreados a partir das premissas adotadas pelas vertentes do pensamento epistemológico hegemônico a cada tempo. Estudamos correntes exceptivas que enfrentam barreiras de entrada na ciência em decorrência do poder político das correntes hegemônicas que enfrentam em três áreas: gestão, economia e direito. Como resultado encontramos no princípio da eficiência a principal barreira de entrada das correntes exceptivas na ciência.

**Palavras-chave:** eficiência; epistemologia social; hegemonia

#### **ABSTRACT**

Exceptional currents, in the present work, are considered as those strands of counter-hegemonic thought at each time and respective scientific field. We intend to demonstrate the intrinsic relationship between science and politics based on the barriers interposed to the entry into these spaces of these exceptional currents. Our hypothesis is that such currents face difficulties for widespread acceptance in science, not for their content and method, but for political reasons, based on the premises adopted by the hegemonic epistemological thought strands every time. We study exceptional currents that face barriers to entry into science due to the political power of the hegemonic currents that they face in three areas: management, economics and law. As a result, we find in the principle of efficiency the main barrier to entry for currents other than science.

**Keywords:** efficiency; social epistemology; hegemony

### **1. INTRODUÇÃO**

O adjetivo “exceptivo” deriva do substantivo exceção. Adotamos o conceito de “correntes exceptivas” em seu sentido comum: correntes que são exceção à regra no jogo de forças discursivas em determinado campo do saber. Notadamente, pode-se tomá-las por sinônimas a “correntes contra-hegemônicas”.

Dito isso, há dois caminhos a serem percorridos a título de contextualização: a) de um lado, recordar que a ciência tradicional é um discurso que busca legitimar o poder daqueles que se autointitulam “homens da razão”; d) de outro, compreender os planos de interpelação da hegemonia nos discursos sociais.

Pelo primeiro percurso, Feyerabend (1977) é categórico ao afirmar as limitações do método científico tradicional enquanto reproduzidor de sua própria estrutura. A ciência, visando o progresso, qualquer que seja o conceito de progresso adotado, beneficia-se de todos os rompimentos com o método operados pontualmente. Afirma o autor, também, que o objetivo de uma ciência comprometida com os objetivos sociais seria aquela que se comprometesse a dar força a discursos minoritários.

Uma vez que, a partir de uma perspectiva empirista radical leibniziana (MOREIRA, 2005), todo conhecimento é, em última instância, subjetivo e arbitrário. Todo o conhecimento enquanto crença seria válido sob algum aspecto enquanto realidade objetiva. Isso porque, uma vez que a realidade objetiva é socialmente convencionada (GOLDSTEIN, 2009), a inclusão de discursos minoritários só é possível a partir de uma postura pluralista da ciência, que abandona, provisoriamente, a ditadura do método para escutar as experiências fenomênicas dos sujeitos minoritários.

Pelo segundo percurso, Gramsci (1999) pontua que há quatro planos de interpelação que permitem caracterizar os processos de hegemonia. São eles: a) plano epistemológico, em que os elementos de coesão da classe dominante são compartilhados também pelas classes subjugadas em seu modo de pensar e organizar-se perante os desafios da vida e sua interpretação; b) plano político, decorrente do anterior e cuja expressão concreta é o de considerar mais legítimas e democráticas versões mais modernas de exploração como regimes baseados no economismo; c) plano discursivo, que incorpora discursivamente as visões de mundo (epistemológico) e legitimidade de modelos de governo (político) em uma nova racionalidade e esquema de argumentação estruturados em prol da sustentação hegemônica; e d) plano pedagógico, em que os líderes locais, influenciadores da razão dos subjugados, uma vez formados e cooptados pela visão de mundo dos dominadores, passam a serem usados como instrumento para multiplicação dos efeitos de dominação hegemônica através do consentimento (GRAMSCI, 1999).

O método das vertentes hegemônicas para manter sua hegemonia é não apresentar suas premissas mais basilares, partindo diretamente a categorizações e desenvolvimento de um raciocínio cujo lastro argumentativo limita-se à própria teoria. Sua legitimidade, portanto, torna-se mítica, no sentido de que só pode ser sustentada uma vez considerando válidos os dogmas do

próprio sistema argumentativo, sem referências externas a ele. O ato de criar categorias, ato recorrente em “homens da razão/ciência”, presta-se à construção de um poder simbólico à estrutura criada, nos termos postulados por Bourdieu (1989).

Isso posto, fica caracterizada nossa justificativa de hipótese de pesquisa: uma vez que a inclusão de correntes exceptivas à ciência seriam profícuas ao progresso da própria ciência (FEYERABEND, 1977), a resistência interposta a tais correntes deve decorrer, necessariamente, de motivos políticos e de manutenção de poder hegemônico dos “homens da razão”.

Pretendemos demonstrar a intrínseca relação entre ciência e política a partir das barreiras interpostas à entrada nesses espaços dessas correntes exceptivas. Para tanto, tomamos por objeto de estudos três casos - coincidentes com as três seções que se seguem - de correntes exceptivas que enfrentam barreiras de entrada na ciência em decorrência do poder político das correntes hegemônicas que enfrentam: a epistemologia social anti-clássica cética enquanto modelo de abordagem ao conhecimento e contraponto à gestão, o sistema da dívida enquanto crítica ao modelo econômico hegemônico e a segurança jurídica enquanto superprincípio.

## **2. EPISTEMOLOGIA SOCIAL ANTI-CLÁSSICA CÉTICA ENQUANTO MODELO DE ABORDAGEM AO CONHECIMENTO E CONTRAPONTO À GESTÃO**

A epistemologia social anti-clássica cética afirma que o conhecimento puro/verdadeiro/objetivo/científico é impossível e que não existe uma cognição ou consciência social (JIMÉNEZ, 2008). Em última instância, todo o conhecimento é subjetivo e arbitrário (conforme crenças e valores do sujeito). Apenas para fins de comunicação é que conceitos e signos linguísticos são podados em sua complexidade e acordados entre interlocutores, de modo a permitir a troca, através da linguagem, de recortes de experiências.

Esse modelo entra em frontal oposição às vertentes clássicas e dogmáticas, que pregam a possibilidade do conhecimento verdadeiro através do método racional e científico e a existência de uma consciência social coletiva, aproximando-se das vertentes do campo hoje conhecido como “gestão do conhecimento” e “ciência da informação”. As vertentes clássicas acreditam na possibilidade de um conhecimento verdadeiro, buscando categorizar seus critérios de validade a partir de parâmetros igualmente “objetivos”, notadamente a categorização de tipos de conhecimento e processos de transformação desses conhecimentos, sem questionar a sua natureza.

É o que está posto, por exemplo, no campo da gestão do conhecimento, em que Fujihara (2009), baseando-se em autores como Alvarenga Neto (2008), Miranda (2004) e Nonaka e Takeuchi

(1997), aponta uma série de categorias e processos para o conhecimento: estratégico, tático, operacional, tácito, implícito, externalização, socialização, internalização, combinação.

A divisão em estratégico, tático e operacional dá-se em termos de sua posição na hierarquia decisória e seu valor enquanto ativo estratégico. Esse valor é definido pela vantagem competitiva dada a seu detentor a partir da detenção exclusiva de tal conhecimento. Os conhecimentos estratégicos, portanto, são aqueles que garantem vantagem competitiva e são usados para definir as políticas e os objetivos da organização. Os conhecimentos táticos envolvidos no planejamento das ações para alcançar tais objetivos e os conhecimentos operacionais os envolvidos na execução de fato de tais passos.

Os conhecimentos tácito e explícito decorrem da sua intermediação ou não pela linguagem. O conhecimento explícito é aquele que pode ser organizado de forma discursiva, em texto. O conhecimento tácito é inominável. A externalização é o processo de tornar um conhecimento tácito explícito e a internalização o processo reverso. A socialização dá-se na transferência entre sujeitos de conhecimentos tácitos e a combinação entre sujeitos ou máquinas do conhecimento explícito.

Como se depreende, todo o sistema de classificação não aborda a natureza do conhecimento em si, tratando apenas de atributos secundários: onde e como são utilizados. Além disso, reproduzem um modelo político bastante claro: hierárquico e competitivista. A reprodução de um modelo político dá-se de modo automático a partir da tomada de certas premissas ou balizas como válidas.

A validade implícita dos conhecimentos dentro da lógica estratégica decorre da crença de que é possível o conhecimento verdadeiro. Ora, como negar o valor competitivo e a legitimidade na definição de uma diretriz estratégica se o conhecimento usado para tanto reflete a verdade? Como negar que uma diretriz estabelecida é boa e legítima se os conhecimentos usados para defini-la foram estratégicos, objetivos e técnicos?

Impor a crença de que determinados conhecimentos objetivos e científicos são inquestionáveis é uma forma de tornar inquestionáveis também as decisões tomadas nos mais altos níveis hierárquicos, realocando todo o poder decisório nesses níveis. Em última instância, trata-se de um modelo político de organização social bastante específico, que se opõe diretamente a modelos alternativos, como a anarquia, que defendem, dentre outros princípios, a autogestão social e a ação direta como possibilidades de pluralização do acesso aos processos decisórios.

Do ponto de vista filosófico em relação ao conhecimento, não há nada na natureza da linguagem que a torne “científica”, “religiosa”, “política”, ou de qualquer outra categoria. Trata-se, em todos os casos, de convenções debruçadas sobre meras questões estético-estilísticas. A

recorrência a determinados recursos e conceitos, anteriormente postulados enquanto “objetivos”, é que criaria, por exemplo, a figura da “linguagem científica”. Em última instância, entretanto, toda linguagem é metafórica.

O anarquismo epistemológico de Feyerabend (1977) concorda com esse posicionamento. O grande trunfo da ciência decorre do método e da instituição científica. O discurso científico, ao ter creditada a sua veracidade à figura abstrata do Método, mascarou sua verdadeira fonte de poder: a instituição populada pelos indivíduos considerados racionais e pensantes. Mesmo o discurso da “falseabilidade” científica, que aparentemente nega o conhecimento científico como necessariamente verdadeiro, impede de se colocar em xeque a legitimidade do Método.

Especificamente quanto à verificabilidade da validade dos conhecimentos estratégicos postulados pela corrente científica hegemônica da Ciência da Informação e da Gestão do Conhecimento, outro esquema discursivo pode ser desvelado: o da eficiência. Primeiramente, as diretrizes são definidas pelo poder hierárquico concentrado. Na sequência, são estabelecidos os meios para atingir os objetivos definidos pelo poder hierárquico e os instrumentos de medida que vão conferir se tais objetivos foram atingidos ou não. Disso decorre a estruturação do discurso de eficiência: se os objetivos atingirem as marcas dos instrumentos com a menor quantidade de recursos o possível, o processo fora eficiente e atendeu às diretrizes estabelecidas.

Entretanto, recordemos que as diretrizes, os instrumentos de medida e os meios foram todos estabelecidos pelo poder hierárquico. O atingimento dos objetivos hierárquicos, portanto, é a medida de validade da eficiência. Se, no percurso, as diretrizes e os meios são alteradas por forças pluralistas que negam as diretrizes políticas estabelecidas e constroem outras, os instrumentos de medida não contabilizarão o processo como eficiente, deslegitimando as novas formas de organização social. Os conhecimentos usados para direcionar as decisões - conhecimento sociais - são deslegitimados por sua origem social, voltando-se a dar a razão ao conhecimento científico-estratégico e ao poder hierárquico.

### **3. SEGURANÇA JURÍDICA ENQUANTO SUPERPRINCÍPIO**

As concepções predominantes a respeito do conceito de “segurança jurídica” são três: a) enquanto previsibilidade da aplicação das leis; b) enquanto existência da norma positivada nas leis; c) enquanto confiabilidade que os sujeitos podem ter na atuação do Estado (MATSUSHITA, 2018).

A primeira e a segunda vertentes confundem-se em uma corrente única, hegemônica, que prevê, ao mesmo tempo, a existência da lei positivada como marco principal e, pelos princípios da legalidade e pela executoriedade de qual se dota uma norma positivada, por sua aplicação conforme

exclusivamente escrito pelo texto da lei. Uma vez que esse tipo de segurança jurídica se presta a dar executoriedade conhecida às normas positivadas (ou a positivas normas antes não positivadas para seguir o mesmo caminho), trata-se de um travestimento do princípio da eficiência. Ora, uma norma só é eficiente se aplicável. Para torná-la aplicável, em um ordenamento jurídico positivista, basta positivá-la e aplicá-la ao rigor do texto frio da lei.

A segurança jurídica enquanto superprincípio, que prega pela baliza da confiabilidade que os sujeitos podem ter na atuação do Estado, torna-se uma corrente exceptiva, contra-hegemônica, a esse modelo. Posto em outros termos, a condição de segurança jurídica só é atingida quando os princípios e direitos abstratos são efetivamente seguidos e atendidos. Nesse sentido, tem-se uma abordagem hermenêutica sociológica embutida no raciocínio: busca-se não só a aplicação das leis, mas sua aplicação adequada à complexa realidade sociológica do contexto em que são aplicadas, buscando-se os resultados mais adequados em termos de justiça.

Decorre desse modelo exceptivo que a mudança de um determinado entendimento jurídico a respeito da executoriedade de certas leis depende do contexto sociológico imposto e, portanto, a segurança jurídica seria o oposto da rigidez normativa. Se o modelo hegemônico, lastreado na norma positivada, prevê a rigidez normativa (aplicação repetida da norma conforme texto frio da lei), o modelo contra-hegemônico, mais alinhado a premissas neoconstitucionalistas, prevê a sua aplicação contextualizada e particularizada a cada caso. Os princípios são colocados acima das normas, como, em tese, deveriam ser.

Soma-se a essa linha argumentativa a independência do significado de segurança jurídica perante outros princípios. Adotar a segurança jurídica enquanto positividade das leis e sua consequente executoriedade é confundí-la com um misto dos princípios de legalidade e eficiência. A segurança jurídica não pode ser uma mera redundância desses princípios. Uma vez postulada enquanto tal, é também um princípio particular, que se articula com outros, mas com eles não se confunde em termos abstratos, ao que cabe adotá-lo mais propriamente como a corrente exceptiva prevê: a confiabilidade do sujeito no Estado, no sentido de que este protegerá os direitos e garantias daquele.

A abordagem exceptiva, entretanto, é acusada de “ativismo judicial”, demarcando claramente que o campo de disputa não está vinculado diretamente a conceitos e elementos essenciais da ciência jurídica (seus princípios, valores, métodos, etc.). Ao contrário, trata-se de um embate político, em que os defensores do princípio da eficiência irrestrita valem-se de todos os recursos para fazer manter o seu posicionamento na forma de interpretar e conformar a realidade.

#### 4. CONTRAPONTO AO MODELO ECONÔMICO HEGEMÔNICO

A Economia de Francisco e Clara trata-se de um discurso cunhado como religioso em decorrência de sua origem:

teve seu início a partir do chamado do Papa Francisco, feito em maio de 2019, convocando jovens empreendedores, economistas e transformadores sociais do mundo todo para um “compromisso no espírito de São Francisco, a fim de tornar a economia de hoje e de amanhã justa, sustentável e inclusiva, sem deixar ninguém para trás”. (ABEFC, 2020)

Ela visa, “agir em prol de uma nova economia, visando a mudança do paradigma capitalista predatório, suas articulações estão voltadas para a conscientização e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.” (ABEFC, 2020). Suas ações, portanto, estão alinhadas a uma denúncia a modelo econômico capitalista predatório que opera no mundo. No presente artigo, destacamos o Brasil.

Considerados os graus de exploração ambiental e desigualdade social do Brasil, um dos países mais abundantes em riquezas do mundo e, ao mesmo tempo, com índices não compatíveis de desenvolvimento humano e igualdade social, é clara a existência de uma verdadeira necropolítica que se opera no país. A necropolítica pode ser caracterizada, em linhas gerais, pelo exercício da soberania de escolher quem deve morrer e quem merece viver (MBEMBE, 2016). O cenário de escassez e a fome, mantidos por causa de uma estrutura econômica exploratória, são o reflexo mais claro dessa política em curso.

A necropolítica, entretanto, nunca se revela como tal a primeiro contato. Sua absurdidade do ponto de vista ético impõe que se apresente de modo travestido sob outros discursos, dentre os quais citamos o da eficiência e da objetividade. O princípio da eficiência prevê que não basta a produção de determinados produtos: é preciso que sejam produzidos em maior quantidade (numerador da razão da eficiência) e usando-se da menor quantidade de recursos o possível (denominador da razão da eficiência). Para tanto, e para se prestar contas em relação aos números objetivos que contabilizam a eficiência de determinados processos, duas estratégias se sobressaem como mais eficazes: a) a concentração de riquezas e poder econômico, reduzindo-se, de um lado, os custos democráticos com a própria prestação de contas e distribuição de riquezas, e, de outro, os custos logísticos que a regionalização e descentralização impõem; b) a ocultação de parte dos recursos como tais. Uma vez omitidos do denominador do cálculo “produção/recursos utilizados”, os números objetivos da eficiência contabilizada tornam-se mais atrativos, gerando legitimidade.

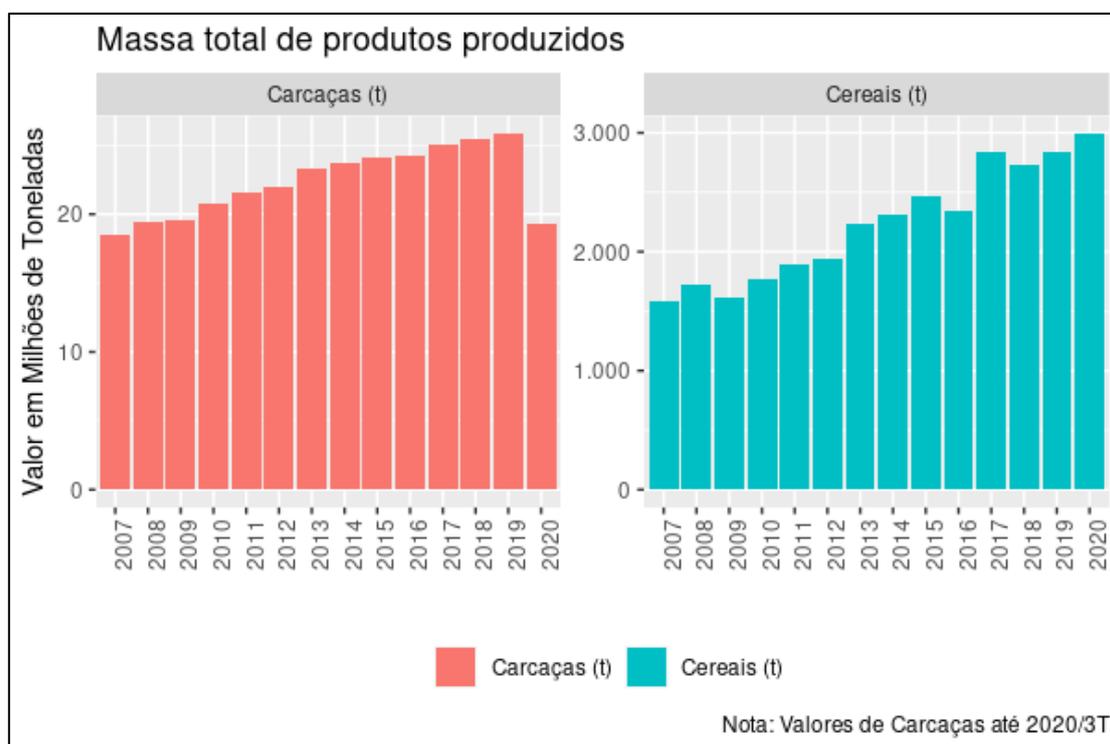
No caso brasileiro, todo o seu funcionamento econômico se volta a atender ao chamado comensalista do norte-global a especializar-se na produção e exportação agropecuária, atendendo aos mais altos níveis de eficiência desta atividade. Em nível global, a hiper-especialização dos

países em setores produtivos únicos é também um imperativo categórico da eficiência: em condições de estabilidade financeira, com a hiper-especialização, cada país pode produzir mais produtos ao preço do esgotamento ambiental de apenas o seu próprio país, não comprometendo o cenário de trocas internacional. Para garantir a estabilidade financeira necessária à hiper-especialização (do contrário, em cenário de instabilidade, os riscos econômicos de depender de apenas um setor produtivo seriam inaceitáveis), é preciso também concentrar a riqueza no setor financeiro, através da geração de mecanismos de influxo de recursos para ele.

Em virtude dessa intrínseca relação entre estabilidade financeira e especialização da produção agropecuária, passaremos à análise da eficiência-Brasil em abordagem integrada: além de demonstrar os ganhos do país em exploração agropecuária, atendendo a seu chamado de “celeiro do mundo”, é preciso demonstrar a consolidação do cenário de estabilidade financeira que dá suporte a essa exploração.

Tomando-se o peso de carcaças (bovinas, suínas e de frangos) e cereais produzidos em termos absolutos, temos que a expansão do setor agropecuário no Brasil é uma realidade inquestionável. Ao longo do tempo recente, a produção cresceu.

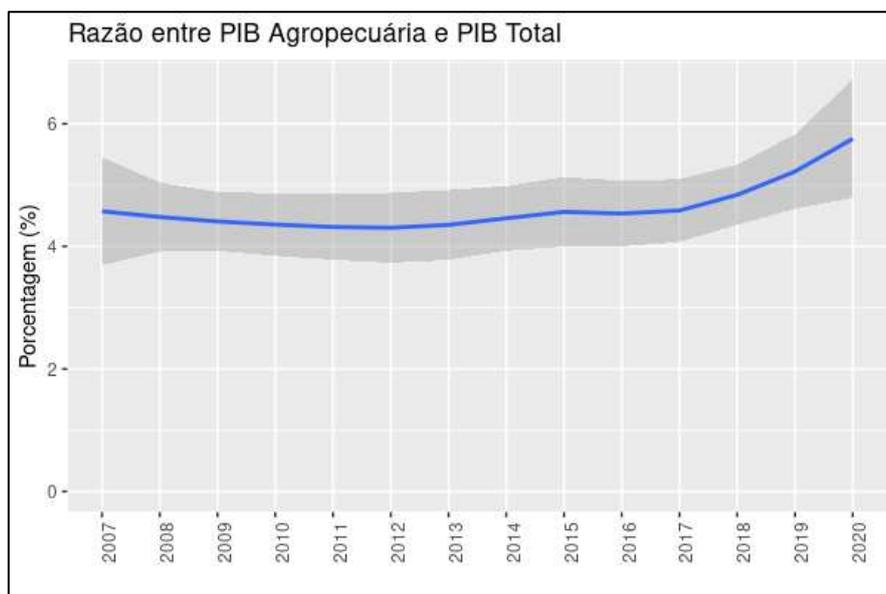
**Figura 1** – Massa total de carcaças (bovinas, suínas e de frangos) e cereais produzidos em termos absolutos – 2007 a 2020



Fonte: elaboração própria com dados de (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2021)

A participação do setor agropecuário nas contas do Produto Interno Bruto (PIB) também subiu. Em série suavizada contabilizada trimestralmente, passou de pouco mais de 4,5% em 2007 a quase 6% em 2020, com incremento mais relevante nos últimos 3 anos da série.

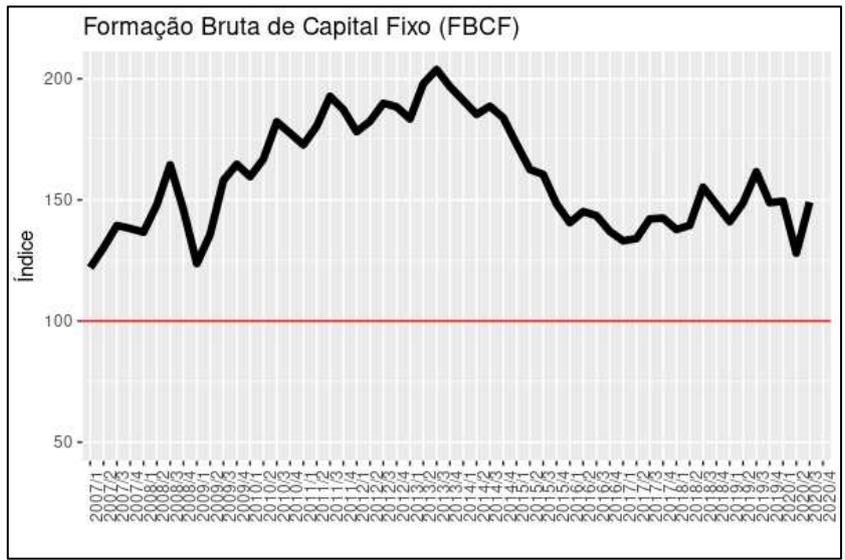
**Figura 2** – Razão entre Produto Interno Bruto do setor agropecuário e Produto Interno Bruto total – valores de base trimestral, suavizados no ano – 2007 a 2020



**Fonte:** elaboração própria com dados de (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2021)

Esse processo só fora possível através do aumento da eficiência na agropecuária, redirecionando os esforços econômicos do país para o setor. Isso pode ser constatado pela reversão do processo de industrialização pelo qual vinha passando o país historicamente até 2013. Apenas a partir dessa data, e com especial destaque para o período de 2014 a 2016, é que o país teve reduzidos os seus investimentos produtivos em outras áreas, situação percebida pela queda dos números de Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF).

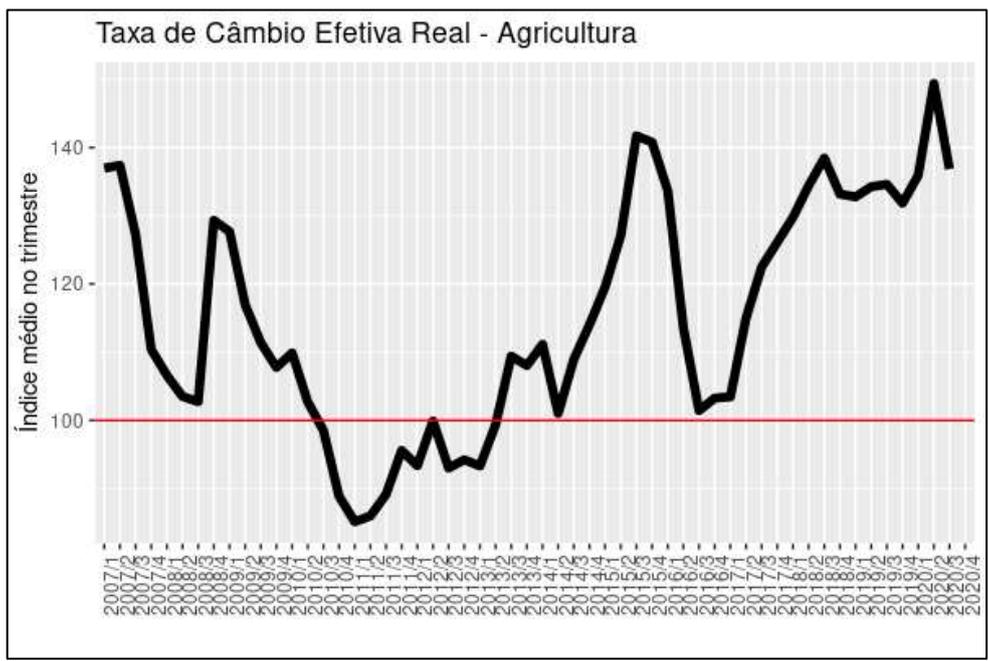
**Figura 3** – Índice de Formação Bruta de Capital Fixo – dados trimestrais – 2007 a 2020



Fonte: elaboração própria com dados de (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021b)

Em cenário de trocas internacionais, também a taxa de câmbio corroborou para a hiperespecialização do país e aumento vultuoso de sua eficiência na exportação de commodities agropecuárias. Com a desvalorização operada na maior parte dos meses de 2014 e 2015 e, depois, quase progressivamente a partir de 2017, o país foi capaz de exportar maiores volumes a preços mais módicos para o comprador internacional, o que explica os ganhos em saldos da balança comercial.

**Figura 4** – Taxa de Câmbio Efetiva Real da Agricultura – dados trimestrais – 2007 a 2020



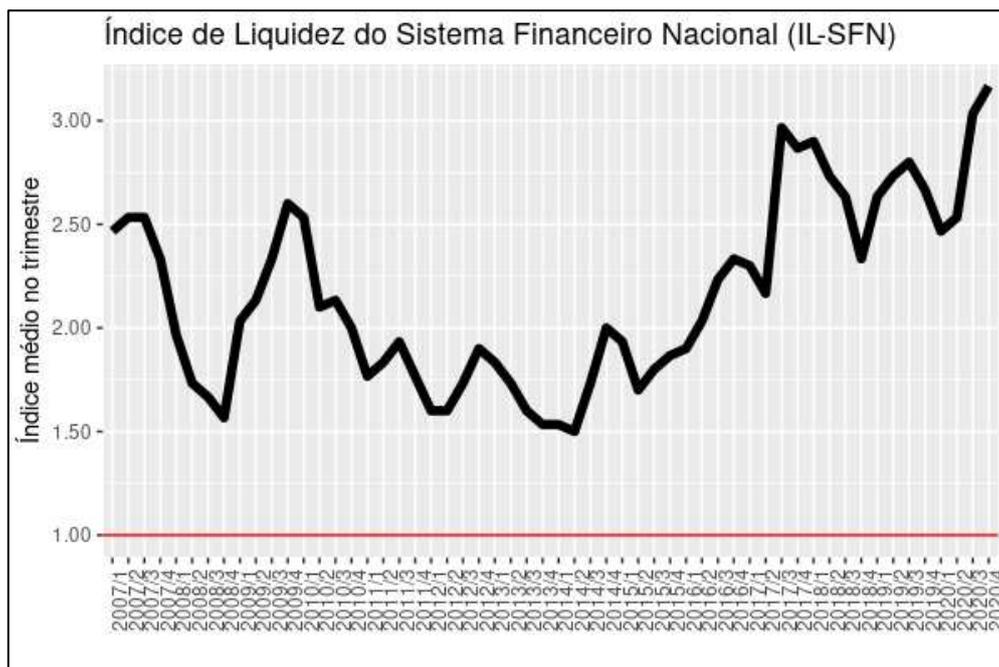
Fonte: elaboração própria com dados de (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2021)

Todos esses movimentos foram suportados, ainda, por ganhos em estabilidade financeira no Sistema Financeiro Nacional (SFN). A estabilidade pode ser medida pelo Índice de Liquidez do Sistema Financeiro Nacional (IL-SFN), que, segundo o Banco Central,

mensura se as instituições financeiras (de forma agregada), bancárias e não bancárias, possuem ativos líquidos suficientes para cobrir suas necessidades de caixa de curto prazo (trinta dias subsequentes), em um cenário de estresse hipotético, definido e calibrado pelo BCB. Essas saídas de recursos advêm da possibilidade de resgates de captações vincendas ou com liquidez imediata, exposições a risco de mercado, como chamadas de margens e pagamentos de ajustes de derivativos e, ainda, outros fluxos contratuais programados. Um índice acima de 1,00 indica suficiência de ativos líquidos para enfrentar esse cenário. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021b)

Apesar de sempre em cenário de suficiência de recursos, também esta série apenas apresentou melhora progressiva e significativa a partir de 2014. Outra melhora significativa deu-se com o advento da pandemia do Coronavírus em 2020, situação que justificou a injeção de liquidez nos bancos no montante de 1,2 trilhão. Com essa injeção e a manutenção dos estoques de ativos líquidos, o IL-SFN chegou a 3,2.

**Figura 5** – Índice de Liquidez do Sistema Financeiro Nacional – dados trimestrais – 2007 a 2020



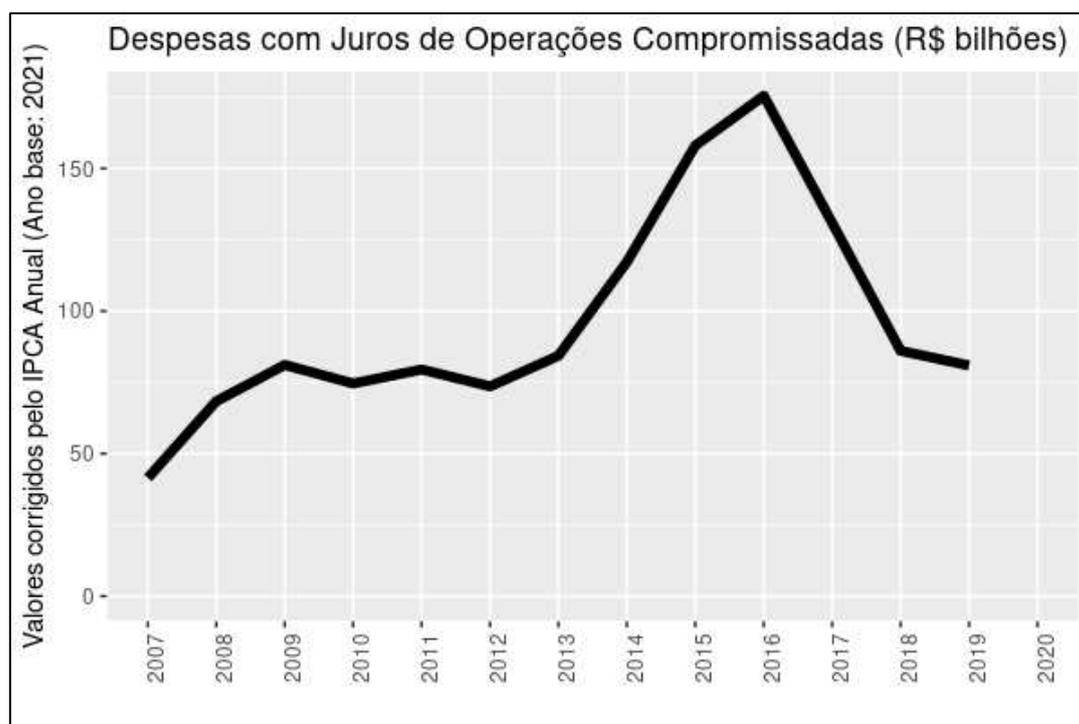
**Fonte:** elaboração própria com dados de (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021b)

A manutenção de estoques de ativos líquidos, entretanto, não ocorre sem custos. Para compensá-los, é preciso que estejam investidos em operações que garantam retorno adequado, ponderado pelo risco. Em condições normais, dinheiro deveria ser emprestado a juros de mercado baixo para a população. Entretanto, em nome da eficiência na política de estabilidade financeira, o dinheiro de toda a população que é depositada nos bancos (contas correntes, poupanças, pessoas físicas e jurídicas) é depositada voluntariamente pelos bancos comerciais no Banco Central do Brasil,

através das operações compromissadas. Uma vez em posse de títulos públicos, o Banco Central remunera, com recursos públicos através dos juros pagos, os bancos comerciais.

Os investimentos em títulos da dívida pública dão-se pelos juros pagos pelo governo aos bancos através das operações compromissadas, que, coincidentemente, apresentaram incrementos importantes também no período de 2014 a 2017, tempos de reformulação macroeconômica do país em claro redirecionamento à especialização e eficiência.

**Figura 6** – Despesas com Juros de Operações Compromissadas em moeda local em bilhões R\$ – dados anuais – 2007 a 2020



**Fonte:** elaboração própria com dados de (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021a)

Percebe-se que é o Estado brasileiro que tem, portanto, sustentado a solidez econômica do SFN. A dívida pública tem servido de mecanismo de transferência de recursos das áreas sociais e da indústria e comércio para o setor financeiro, criando as condições de especialização, eficiência e estabilidade exigíveis de um país como o Brasil.

Trata-se, portanto, da necropolítica em pleno curso: através de uma forma mais elaborada de exploração da mais-valia, tem-se a formação de uma tropa de desempregados, famintos e miseráveis, condenados à morte em contraponto à manutenção de uma elite poderosa abastada e com acesso a recursos para manutenção da sua vida. Todos os bens essenciais (acessíveis através da moeda) são negados a vários uns e transferidos vultuosamente a poucos outros.

Como corrente exceptiva, além da Economia de Francisco e Clara, mas alinhada à ela, está o discurso da Auditoria Cidadã da Dívida e a denúncia ao funcionamento do Sistema da Dívida, que

MULLER, Rafael Gonzaga. **O Princípio da Eficiência Como Barreira as Correntes Exceptivas na Ciência**. Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, V.16, nº 1, p.61-75. TRI I 2022. ISSN 1980-7031.

se trata do endividamento dos Estados às avessas, servindo à concentração de riqueza no setor financeiro às custas da perda de poder em investimentos de interesse social (FATTORELLI, 2013).

Como já demonstrado, as políticas agrária, cambial e monetária têm operado segundo a lógica do princípio da eficiência em sua versão nefasta e necropolítica, que é a mesma lógica denunciada pela autora ao esclarecer os pilares do modelo econômico adotado no país (FATTORELLI, 2020).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O princípio da eficiência, usado como subterfúgio de uma argumentação em prol da exclusão e da exploração torna o Estado perverso, em seus aspectos políticos, econômicos e jurídicos. Como pudemos perceber ao longo de nossos estudos, o ele surge como principal barreira ao ingresso de novas concepções para a ciência e a política. Paradoxalmente, o mesmo princípio da eficiência que promete o progresso para as diversas áreas do saber e do fazer é o que tem impedido qualquer possibilidade de progresso para a humanidade.

## REFERÊNCIAS

ABEFC. **Sobre ABEFC**. 16 out. 2020. **Articulação Brasileira pela Economia de Francisco e Clara**. Disponível em: <http://economiadefranciscoeclara.com.br/sobre/>. Acesso em: 8 fev. 2021.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Balancetes e demonstrações financeiras - contábeis. 2021a. **Balancetes e demonstrações financeiras - contábeis**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/balanceteslai>. Acesso em: 8 fev. 2021.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Sistema Gerenciador de Séries Temporais (SGS). 2021b. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/sgspub/>. Acesso em: 12 jan. 2021.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa: DIFEL, 1989. Disponível em: <https://docs.google.com/file/d/0BxgqoVhThgkqMnh5UUtoOHZrTFE/edit>. Acesso em: 6 abr. 2020.

FATTORELLI, Maria Lucia. **Auditoria Cidadã da Dívida dos Estados**. Brasília: Inove Editora, 2013. Disponível em: <https://auditoriacidadada.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Livro-Auditoria-Cidada-da-Divida-dos-Estados.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2021.

FATTORELLI, Maria Lucia. Rever o modelo econômico que atua no Brasil. 3 set. 2020. **Auditoria Cidadã da Dívida**. Disponível em: <https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/rever-o-modelo-economico-errado-que-atua-no-brasil/>. Acesso em: 8 fev. 2021.

FEYERABEND, Paul. **Contra o método**. São Paulo: Ed. UNESP, 1977. Disponível em: <https://soife.files.wordpress.com/2009/06/paul-feyerabend-contra-o-metodo.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2020.

MULLER, Rafael Gonzaga. **O Princípio da Eficiência Como Barreira as Correntes Exceptivas na Ciência**. Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, V.16, nº 1, p.61-75. TRI I 2022. ISSN 1980-7031.

FUJIHARA, Ricardo Ken. Gestão do conhecimento estratégico estudo dos subfatores sistêmicos aplicados à ECT. **Transinformação**, v. 21, n. 3, p. 249–266, dez. 2009. DOI 10.1590/S0103-37862009000300007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S0103-37862009000300007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0103-37862009000300007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt). Acesso em: 8 jan. 2021.

GOLDSTEIN, Rebecca Newberger. **Incompletude: a demonstração e o paradoxo de Kurt Gödel**. 1. ed. Lisboa: Gradiva, 2009.

GRAMSCI, Antonio. **Selection from the Prison Notebooks of Antonio Gramsci**. London: ElecBook, 1999. Disponível em: <http://abahlali.org/files/gramsci.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Sistema IBGE de Recuperação Automática. 2021. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/>. Acesso em: 8 fev. 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Ipeadata. 2021. Disponível em: <http://ipeadata.gov.br/>. Acesso em: 8 fev. 2021.

JIMÉNEZ, Pilar María Moreno. **Epistemología social y estudios de la información**. 1. ed. [S. l.]: El Colegio de México, 2008. DOI 10.2307/j.ctv6mtc6w. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/10.2307/j.ctv6mtc6w>. Acesso em: 18 jan. 2021.

MATSUSHITA, Mariana Barboza Baeta Neves. **(In) Segurança Jurídica tributária sob o prisma da Teoria dos Jogos: uma análise com base nos ensinamentos de John Nash e Gregório Robles**. 2018. 189 f. Tese – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: [https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=6600971](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6600971). Acesso em: 28 abr. 2020.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **arte e ensaios**, v. 2, n. 32, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993>. Acesso em: 13 jul. 2020.

MOREIRA, Vivianne de Castilho. **Leibniz & a Linguagem**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.